



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 398/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 4062/17, de 26/07/2017 e nº. 4487/17, de 16/08/2017,

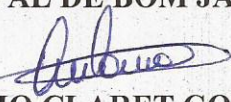
RESOLVE:

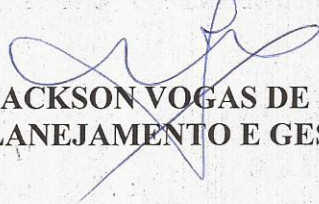
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

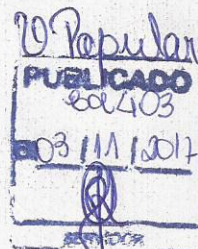
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Márcio Mello da Silva	Auxiliar Administrativo II	10/6425 - SMF	26/07/2017	15%
Michele Bonifácio Santos Rodrigues Exposto	Professor I	10/6567 - SME	16/08/2017	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674